



LEI Nº 1.651, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

(Insera Projetos no Programas do Plano Plurianual PPA da Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei nº 1.191/2021 de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, no Anexo IV de Programas, Metas e Ações, o seguinte:

INSERE:

NA ENTIDADE: 1

NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020701

NO PROGRAMA: 0016

O PROJETO: 1014 Obras e Infraestrutura Urbana

NA FUNÇÃO: 15

NA SUBFUNÇÃO: 451

A FONTE DE RECURSO: 01

A FON/CÓDIGO: 00

CATEGORIA: 4

META: 100%

VALOR: R\$. 414.000,00

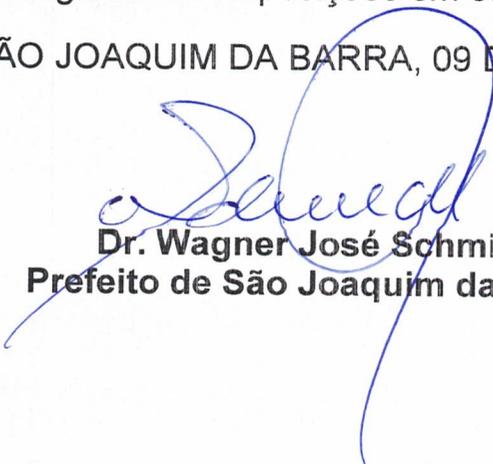
EXERCÍCIO: 2025

Artigo 2º. Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2025.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE ABRIL DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000